

Issy-les-Moulineaux, 21 de dezembro de 2018

Posicionamento do Grupo Transdev em matéria de Direitos Fundamentais

Enquanto operadora e integradora de mobilidade global, todos os dias a Transdev procura contribuir para que as pessoas se possam deslocar com mais liberdade. Esta característica coloca-nos no centro da vida das regiões e faz de nós um agente comprometido, ao serviço do interesse geral, e empenhado no desenvolvimento da comunidade e na proteção do Ambiente.

A Transdev é constituída por mulheres e homens ao serviço dos outros. É por essa razão que nos preocupamos com a defesa e proteção dos direitos fundamentais¹ em todas as nossas atividades e nas relações com os nossos *stakeholders* (partes interessadas):

- Os nossos colaboradores devem beneficiar de um ambiente de trabalho saudável e seguro, que respeita ou supera o exigido em matéria de saúde e segurança.
- As horas ao serviço devem estar de acordo com as leis aplicáveis em matéria de organização dos tempos de trabalho.
- Os salários e benefícios sociais devem respeitar a legislação e regulamentação locais, incluindo o salário mínimo, o trabalho suplementar e as prestações sociais obrigatórias;
- O assédio e a discriminação de colaboradores, qualquer que seja a forma, é inaceitável. Inclui, mas não se limita, a género, etnia, deficiência, filiação sindical, opinião política, origem, religião, idade, maternidade ou orientação sexual.
- Os nossos colaboradores devem poder comunicar de forma livre com as suas chefias a propósito das suas condições de trabalho, sem receio de represálias, intimidação ou assédio.
- Os nossos colaboradores têm liberdade de associação, de se filiarem num sindicato, de se fazerem representar ou de participarem em comissões representativas dos trabalhadores, de acordo com a lei.
- Interagimos com as comunidades locais sobre o impacto das nossas operações em matérias relacionadas com os direitos fundamentais.

De forma veemente, opomo-nos a toda a forma de escravatura moderna:

- Recusamos o recurso ao trabalho infantil e a idade de ingresso no mercado do trabalho tem de estar de acordo com os regulamentos sociais e leis locais e com as normas internacionais².

- Toda e qualquer forma de trabalho forçado é inaceitável.

(1) Cf. <http://globalcompactselfassessment.org/>

(2) Cf. Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).